



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 157 –Data 30/09/2019

Esta é a Edição Nº157 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº078/2019, modalidade Pregão nº052/2019, Registro de Preço nº047/2019, de que trata este processo objetivou a aquisição de peças automotivas originais de reposição que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados, atendendo as requisições das secretarias municipais. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

- > **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, CNPJ Nº 04.526.944/0001-58, ficou ganhadora do lote 02 com desconto de 22% (vinte e dois por cento);
- > **AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 42.814.517/0001-64, restou ganhadora do lote 13 com desconto de 20% (vinte por cento), do lote 14 com desconto de 20% (vinte por cento) e do lote 15, com desconto de 20% (vinte por cento);
- > **TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.334.464/0001-83 ficou ganhadora do lote 01 com desconto de 28% (vinte e oito por cento) e do lote 11 com desconto de 28% (vinte e oito por cento);
- > **AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 41.909.672/0002-82, ficou ganhadora do lote 04 com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), do lote 06 com desconto de 26% (VINTE E SEIS POR CENTO), do lote 9 com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) e do lote 10 com desconto de 26% (vinte e seis por cento);
- > **ROTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 29.302.066/0001-18, ficou ganhadora do lote 05 com desconto de 18% (dezoito por cento) e do lote 12 com desconto de 22% (vinte e dois por cento);
- > **MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI-ME**, CNPJ nº 32.504.115/0001-00, restou ganhadora do lote 03 com desconto de 22% (vinte e dois por cento), do lote 07 com desconto de 24% (vinte e quatro por cento) e do lote 08 com desconto de 24% (vinte e quatro por cento).

São Sebastião do Oeste, 30 de setembro de 2019.

**NEUZA HELENA MEIRELES**  
PREGOEIRA

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 30 de setembro de 2019. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O processo licitatório nº078/2019, modalidade Pregão nº052/2019, Registro de Preço nº047/2019, de que trata este processo objetivou a aquisição de peças automotivas originais de reposição que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados, atendendo as requisições das secretarias municipais. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

- > **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, CNPJ Nº 04.526.944/0001-58, ficou ganhadora do lote 02 com desconto de 22% (vinte e dois por cento);
- > **AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 42.814.517/0001-64, restou ganhadora do lote 13 com desconto de 20% (vinte por cento), do lote 14 com desconto de 20% (vinte por cento) e do lote 15, com desconto de 20% (vinte por cento);
- > **TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.334.464/0001-83 ficou ganhadora do lote 01 com desconto de 28% (vinte e oito por cento) e do lote 11 com desconto de 28% (vinte e oito por cento);
- > **AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 41.909.672/0002-82, ficou ganhadora do lote 04 com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), do lote 06 com desconto de 26% (VINTE E SEIS POR CENTO), do lote 9 com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) e do lote 10 com desconto de 26% (vinte e seis por cento);
- > **ROTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 29.302.066/0001-18, ficou ganhadora do lote 05 com desconto de 18% (dezoito por cento) e do lote 12 com desconto de 22% (vinte e dois por cento);
- > **MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI-ME**, CNPJ nº 32.504.115/0001-00, restou ganhadora do lote 03 com desconto de 22% (vinte e dois por cento), do lote 07 com desconto de 24% (vinte e quatro por cento) e do lote 08 com desconto de 24% (vinte e quatro por cento).

São Sebastião do Oeste, 30 de setembro de 2019.

**Belarmino Luciano Leite**  
Prefeito Municipal

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 30 de setembro de 2019. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178,-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

## RESULTADO PL 78/2019

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. n° 078/2019, Pregão n° 052/2019, R.P. n° 47/2019. Resultado do certame: Portanto teremos como resultado adjudicados os seguintes itens: a empresa **AUTO PEÇAS MINAS FIAT, CNPJ n° 04.526.944/0001-58**, ficou ganhadora do lote 02 com desconto de 22,00% (vinte e dois por cento), a empresa **AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 42.814.517/0001-64**, restou ganhadora do lote 13 com desconto de 20% (vinte por cento), do lote 14 com desconto de 20% (vinte por cento) e do lote 15, com desconto de 20% (vinte por cento), a empresa **TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP, CNPJ n° 07.334.464/0001-83** ficou ganhadora do lote 01 com desconto de 28% (vinte e oito por cento) e do lote 11 com desconto de 28% (vinte e oito por cento), a empresa **AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 41.909.672/0002-82**, ficou ganhadora do lote 04 com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), do lote 06 com desconto de 26% (VINTE E SEIS POR CENTO), do lote 9 com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) e do lote 10 com desconto de 26% (vinte e seis por cento), empresa **ROTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n° 29.302.066/0001-18**, ficou ganhadora do lote 05 com desconto de 18 % (dezoito por cento) e do lote 12 com desconto de 22% (vinte e dois por cento) e a empresa **MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI-ME, CNPJ n° 32.504.115/0001-00**, restou ganhadora do lote 03 com desconto de 22% (vinte e dois por cento), do lote 07 com desconto de 24% (vinte e quatro por cento) e do lote 08 com desconto de 24% (vinte e quatro por cento). As empresas que não apresentaram as declarações deverão fornecer os produtos com desconto na tabela CILIA, conforme edital. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1133. São Sebastião do Oeste, 30 de setembro de 2019. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

## EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 036/2019 firmado em 18/03/2019. Contratado (a): **DULCILEIDE MENDES PINA ARAUJO**. Prorrogado o prazo do contrato administrativo ora aditado até 09/12/2019. Valor R\$ 7.427,16 (sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) anual. Base legal: Lei Municipal n.º 440, de 24 de abril de 2006. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

## LEI N° 740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

LEI N° 740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Suplementar, ao Orçamento do Município de 2019.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, no importe total de R\$3.671.000,00 (Três milhões e seiscentos e setenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.01.04.122.0404.2.006.3.1.90.11.00.00.00	6	100	195.000,00
01.03.04.123.0403.2.009.3.1.90.13.00.00.00	27	100	1.000,00
02.02.15.452.2601.2.013.3.1.90.04.00.00.00	51	100	25.000,00
02.03.15.452.1503.2.019.3.1.90.04.00.00.00	96	100	5.000,00
03.01.10.301.1002.2.025.3.1.90.04.00.00.00	157	148	420.000,00
03.01.10.301.1002.2.025.3.1.91.13.00.00.00	165	148	5.000,00
03.01.10.301.1002.2.090.3.1.90.04.00.00.00	197	102	35.000,00
03.01.10.301.1002.2.090.3.1.90.04.00.00.00	198	148	50.000,00
03.01.10.302.1001.2.027.3.1.90.04.00.00.00	223	102	245.000,00
03.01.10.302.1001.2.027.3.1.90.11.00.00.00	225	102	100.000,00
03.01.10.302.1001.2.027.3.1.91.13.00.00.00	231	102	50.000,00
03.01.10.302.1001.2.136.3.1.90.11.00.00.00	257	102	25.000,00
03.01.10.302.1001.2.136.3.1.91.13.00.00.00	260	102	5.000,00
03.01.10.304.1003.2.029.3.1.90.11.00.00.00	289	102	5.000,00
03.01.10.305.1004.2.030.3.1.90.04.00.00.00	305	102	25.000,00
03.01.10.305.1004.2.030.3.1.90.11.00.00.00	307	102	25.000,00
03.01.10.305.1004.2.030.3.1.90.13.00.00.00	313	102	5.000,00
04.01.18.541.1801.2.033.3.1.90.11.00.00.00	330	100	25.000,00
06.03.04.122.0402.2.078.3.1.90.11.00.00.00	418	100	80.000,00
06.03.04.122.0402.2.078.3.1.90.13.00.00.00	419	100	5.000,00
06.05.04.122.0402.2.058.3.1.90.04.00.00.00	438	100	5.000,00
06.06.04.122.0402.2.059.3.1.90.13.00.00.00	450	100	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MINAS GERAIS  
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

## LEI 740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

07.01.12.361.1201.2.143.3.1.91.13.00.00.00	501	101	5.000,00
07.02.12.361.1201.2.050.3.1.90.04.00.00.00	571	101	10.000,00
10.01.08.244.0801.2.081.3.1.90.04.00.00.00	663	100	25.000,00
10.01.08.244.0801.2.081.3.1.90.04.00.00.00	664	129	20.000,00
10.01.08.244.0801.2.081.3.1.90.11.00.00.00	665	100	40.000,00
10.01.08.244.0801.2.081.3.1.90.13.00.00.00	667	100	10.000,00
11.01.26.782.2601.2.011.3.1.90.04.00.00.00	712	100	45.000,00
11.01.26.782.2601.2.011.3.1.90.11.00.00.00	713	100	85.000,00
11.01.26.782.2601.2.011.3.1.90.13.00.00.00	714	100	10.000,00
12.01.12.361.1201.2.082.3.1.90.04.00.00.00	741	118	195.000,00
12.01.12.361.1201.2.082.3.1.90.11.00.00.00	742	118	795.000,00
12.01.12.361.1201.2.083.3.1.90.04.00.00.00	746	119	130.000,00
12.01.12.361.1201.2.083.3.1.90.11.00.00.00	747	119	315.000,00
12.01.12.361.1201.2.083.3.1.90.13.00.00.00	748	119	10.000,00
12.01.12.361.1201.2.083.3.1.91.13.00.00.00	750	119	65.000,00
12.01.12.365.1202.2.082.3.1.90.11.00.00.00	765	118	355.000,00
12.01.12.365.1202.2.082.3.1.91.13.00.00.00	768	118	80.000,00
12.01.12.365.1202.2.083.3.1.90.04.00.00.00	769	119	35.000,00
13.01.27.812.2701.2.053.3.1.90.11.00.00.00	794	100	70.000,00
13.01.27.812.2701.2.053.3.1.90.11.00.00.00	795	100	15.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>			<b>3.671.000,00</b>

Art. 2º. Como fonte de abertura de crédito adicional, tipo suplementar, autorizada nesta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$3.671.000,00 (Três milhões e seiscentos e setenta e um mil reais):

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
02.02.04.122.0402.1.003.4.4.90.51.00.00.00	34	190	90.000,00
02.02.04.122.0402.1.029.4.4.90.51.00.00.00	39	190	90.000,00
02.02.15.452.2601.1.004.4.4.90.51.00.00.00	46	190	219.500,00
02.02.17.511.1701.1.018.4.4.90.52.00.00.00	70	190	20.000,00
02.02.17.512.1702.1.006.4.4.90.51.00.00.00	81	190	20.000,00
02.03.15.452.1503.1.035.4.4.90.52.00.00.00	95	190	5.000,00
02.02.17.512.1702.1.007.3.3.90.30.00.00.00	82	190	30.000,00
07.01.12.361.1201.1.015.4.4.90.51.00.00.00	473	190	50.000,00
07.01.12.361.1201.1.157.4.4.90.52.00.00.00	476	190	10.000,00
11.01.26.782.2601.1.173.4.4.90.52.00.00.00	711	190	235.000,00
02.02.15.452.2601.1.004.4.4.90.51.00.00.00	47	192	100.000,00
02.02.17.512.1701.1.021.4.4.90.51.00.00.00	77	192	5.000,00
02.02.17.512.2601.1.018.4.4.90.51.00.00.00	91	192	30.000,00
06.01.04.121.0402.1.051.4.4.90.52.00.00.00	369	192	15.000,00

10.01.08.244.0801.1.012.4.4.90.61.00.00.00	637	192	50.000,00
13.01.27.812.2701.1.011.4.4.90.51.00.00.00	787	192	50.000,00
03.01.10.301.1001.1.038.4.4.90.52.00.00.00	115	123	10.000,00
03.01.10.301.1001.1.042.4.4.90.52.00.00.00	120	123	10.000,00
03.01.10.301.1001.1.183.4.4.90.52.00.00.00	128	123	50.000,00
03.01.10.301.1002.2.025.3.3.90.39.00.00.00	175	123	5.000,00
03.01.10.301.1002.2.026.3.3.90.30.00.00.00	191	123	5.000,00
03.01.10.302.1001.1.023.4.4.90.51.00.00.00	213	123	275.000,00
03.01.10.302.1001.1.044.4.4.90.52.00.00.00	216	123	120.000,00
03.01.10.302.1001.1.045.4.4.90.51.00.00.00	220	123	10.000,00
03.01.10.302.1001.2.027.3.3.90.39.00.00.00	241	123	30.000,00
03.01.10.303.1001.1.035.4.4.90.52.00.00.00	267	123	20.000,00
03.01.10.305.1001.1.047.4.4.90.52.00.00.00	303	123	10.000,00
03.01.10.302.1001.1.023.4.4.90.51.00.00.00	214	153	17.000,00
03.01.10.302.1001.1.044.4.4.90.52.00.00.00	217	153	50.000,00
03.01.10.302.1001.1.045.4.4.90.51.00.00.00	221	153	230.000,00
01.03.15.452.2601.1.004.4.4.90.51.00.00.00	45	124	250.000,00
02.02.17.512.1702.1.007.4.4.90.51.00.00.00	83	124	1.559.500,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>			<b>3.671.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a 1º de setembro de 2019.

São Sebastião do Oeste, 30 de setembro de 2019.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS**  
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO